

EDITAL MODIFICATIVO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Pinhão, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que realizará com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA** (por item), por meio presencial, visando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS** de propriedade do Município, declarados **INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO**, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação do Município, conforme as especificações constantes em Anexo I.

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente licitação destina-se a receber propostas tendo como objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E HOSPITALARES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

2. LOCAL, DATA, HORA E VALOR

2.1. Fica designado como local para realização do Leilão, a sala no piso inferior **do Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Trifon Hanysz, n.º 220, Centro**, neste Município.

2.2. O Leilão será realizado no dia 20/11/2019.

2.3. O Leilão terá início às 14h00min (quatorze) horas.

2.4. O valor MÍNIMO TOTAL do acervo (total dos lotes) do presente Leilão é de: R\$ 106.284,38 (cento e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

2.5. Através da Portaria n. 412/2018, de 13/11/2018 foi designado como leiloeiro para realização do certame, o Servidor Público Municipal Adecleverson Rodrigo Santos;

2.5.1. Na mesma Portaria citada no item 2.5 foram nomeados como membros os seguintes servidores públicos para auxiliar o Leiloeiro na condução do Leilão: **Acir Nunes Machado; Adelar França Costa; Antonio Alexandre Rodrigues de Souza; Antonio Arino Kirschibaner; Enealtino Prestes; Ivo Hoffmann; Reges Monteiro dos Santos e Sildo Nei Levinski.**

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Os bens descritos no Anexo I foram avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria, n.º 363/2018, de 02/10/2018, cujo(s) laudo(s) de avaliação fazem parte do processo de leilão.

4. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

4.1. O resumo do Edital, o Edital em seu inteiro teor, e a relação dos bens a serem leiloados ficará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhão, sito à Av. Trifon Hanysz, 220, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, serão fornecidos aos interessados pelo fone 42-3677-1131, ou e-mail compraspinhao@gmail.com.

5. PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar com proposta os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e estar munidos dos seguintes documentos:

5.2 - Pessoa física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)
- Comprovante de residência.

5.3.- Pessoa jurídica de direito privado:

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.
- Contrato Social da Empresa, Requerimento de Empresário, Certificado de Empreendedor ou Certidão emitida por Junta Comercial não superior a noventa dias de emissão.
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito privado.

5.4. - Pessoa jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ.
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

5.5. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após a maior oferta o leiloeiro a registrará em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

5.6. Não poderão participar do Leilão como arrematantes: funcionários municipais, os membros da comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação, leiloeiro e equipe e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

6. DA APRECIÇÃO E VISTORIA

6.1. Os veículos e equipamentos poderão ser apreciados e vistoriados nos locais onde se encontram mediante agendamento até às 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia da licitação e nos dias antecedentes ao certame via telefone 42 3677-2714 ou diretamente na Prefeitura Municipal situada na Avenida Trifon Hanysz, 220 - Centro, neste Município **de segunda-feira à sexta-feira: das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min. Servidores Responsáveis pelo acompanhamento da vistoria serão os Srs. Ivo Hoffmann e Enealtino Prestes.**

6.2. Os bens móveis inservíveis objeto da presente licitação deverão ser previamente vistoriado pelos interessados, e será alienado no estado em que se encontra não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após a oferta, ou qualquer alegação futura de danos ou deterioração superveniente.

6.3. O veículo leilado terá seu documento fornecido para transferência, correndo as despesas de atualização e despachante por conta do arrematante comprador.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. O leilão objeto desta licitação será conduzido por servidor público municipal especialmente designado como leiloeiro pela Administração, o qual ficará incumbido da elaboração da ata de licitação e a quem caberá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões eventualmente surgidas durante a realização do leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

7.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

8. DA ATA

8.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, valores, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

9. DO PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

9.1. O valor do lance para os lotes deverá ser pago até o 2º dia útil após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento do Município – GRPM – código de recolhimento.

9.1.2. A GRPM será emitida pelo Setor de Tributação deste Município em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.

9.2. O veículo arrematado poderá ser retirado, no horário compreendido entre as 09h00min as 11h00min e das 14h00min às 16h00min, após o pagamento do valor devidamente comprovado, oportunidade em que ocorrerá a entrega dos documentos.

9.3. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisas e consultas junto ao SERASA, SPC, Bancos, etc., visando proteger os interesses do Município.

9.4. As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta do arrematante bem como o IPVA e seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2019 e anteriores ocorrerão por conta do arrematante, bem como remarcação de chassi e outros que possam ocorrer.

9.5. O VEÍCULO SÓ PODERÁ SER RETIRADO APÓS O DEVIDO PREENCHIMENTO DA DUT E RECONHECIMENTO DE ASSINATURA POR AUTENTICIDADE EM CARTÓRIO, DO ARREMATANTE COMPRADOR, COM CÓPIA AUTENTICADA DA DUT PARA ESTE MUNICÍPIO, O QUAL INFORMARÁ AO ÓRGÃO COMPETENTE (DETRAN) A VENDA DO VEÍCULO.

9.6. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos e as máquinas somente serão liberados após a transferência de propriedade junto ao DETRAN, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

9.7. No ato da retirada o arrematante deverá entregar a comissão de licitação copia autenticada do documento de transferência do veículo preenchido e reconhecido firma das assinaturas.

9.8. O veículo relacionado no Anexo I (com RENAVAM): o(s) arrematante(s) deverá(ão) providenciar a respectiva transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o certame; o recibo de transferência será preenchido logo após a confirmação da quitação do objeto licitado.

9.9. O arrematante receberá o bem no estado em que se encontra, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à transferência e transportes do(s) objeto(s), bem como recolhimento dos impostos municipais, estaduais e federais, e outras taxas relativa aos objetos arrematados quando for o caso, fica o arrematante obrigado a transferir para seu nome a propriedade do objeto.

9.10. O veículo sujeito a remarcação no chassi, será por conta do arrematante.

9.11. Fica designado o Servidor Público Municipal Ivo Hoffmann ou a quem ele designar poderes em situação específica para efetuar e acompanhar a entrega dos bens arrematados, bem como providenciar todos os atos com referência à transferência dos bens arrematados (veículos e demais) e informar o órgão competente (DETRAN) da transferência de propriedade no prazo de 30 dias.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Os interessados poderão solicitar da Prefeitura do Município de Pinhão, esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a realização do Leilão, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado ao Setor de Compras e Licitações.

10.2. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela Prefeitura.

10.3. No caso de não solicitação de esclarecimento pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

11. RECURSOS

11.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações, e protocolados no horário, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Pinhão.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93;

11.2. Comete infração administrativa, o licitante que descumprir as obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações a que se sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, sujeitando-se às sanções previstas abaixo:

a) Advertência;

b) multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação pela falta de pagamento do valor de arrematação nas condições previstas, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei; e

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

11.3. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia de interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme **item 9.1** deste edital, o mesmo será considerado desistente, retornando o objeto leiloado imediatamente a nova oferta pública no mesmo leilão.

12.2. A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital.

12.3. O licitante deverá vistoriar e examinar o veículo alienado e demais equipamentos, ler o Edital cuidadosamente, levantando possíveis dúvidas ou falhas, de forma que sejam tomadas providências antes da realização do leilão, não podendo após ou durante sua realização, alegar omissão ou desconhecimento de condições.

12.4. Para qualquer questão por ventura suscitada em decorrência da presente licitação, não resolvida pela via administrativa, o foro competente será da Comarca de Pinhão - PR.

12.5. O arrematante que houver liquidado seu lance terá 8 (oito) dias corridos de prazo para retirada do bem adquirido, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de atraso na retirada, sendo que o veículo ou bem móvel inservível não retirado no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a realização do certame, reverterá ao patrimônio da Prefeitura, sem qualquer direito do arrematante querer pleitear quaisquer indenizações.

12.6. Na eventualidade de determinado bem móvel inservível arrematado por interessado, que não tenha sido pago em dinheiro e sim em cheque, e tendo o mesmo apresentado problemas de liquidação posteriormente ao encerramento do leilão, o respectivo bem poderá ser ofertado ao arrematante colocado em segundo lugar por ocasião do leilão, pelo mesmo preço do arrematante vencedor.

12.7. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos Bens Móveis Inservíveis, débitos e valores.

Anexo II – Protocolo de Retirada de Edital

**ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS
LEILOEIRO**

ANEXO I**BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS****LEILÃO Nº 001/2019****"MAIOR PREÇO (LANÇE OU OFERTA) POR ITEM"**

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	DEFEITO	DÉBITO	VALOR ATRIBUÍDO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo marca Citroen C4 Pallas 20g F, ano/modelo 2010/2011, cor prata, combustível álcool/gasolina, manual, potência 143 cv, cinco portas, capacidade para cinco passageiros, RENAVAM Nº 0028.365030-3 , motor Nº 10TWAB0059439, chassi Nº 8BCLDRFJYBG518418, Placa: ATP-7990 (Frota Nº 336)	Avárias na lataria, ar condicionado estragado, barulho na roda esquerda ao frear e motor precisa de reparos. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00
02	01	Volkswagen gol 1.0 flex, ano/modelo 2011/2011, potência 76 CV, chassi Nº 9BWAAD50U1BP180456, cor branca, 4 portas, motor 1.0, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, ar quente, RENAVAM 30.749038-6, Placa ATT-9205, (Frota Nº 18) .	Motor batido, avárias na lataria. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
03	01	Caminhão, com carroceria grade baixa c/ 4,8m de comprimento marca Ford, modelo 11000, ano/modelo 1989/1989, cor azul, potência 132CV, CHASSI Nº 9BFNXXLM8KDB09030, RENAVAM Nº 52.310737-4, Placa: AEI-1257 (Frota Nº 110) .	Falta radiador, bomba injetora, bicos injetores, alternador, motor de partida, avárias na lata e carroceria, recuperável. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
04	01	Poliguindaste com 5 (cinco) caçambinhas para entulho.	Estado regular.		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
05	02	Coletor de lixo	Estado regular.		R\$ 290,00	R\$ 290,00
06	03	Tanque com capacidade de 5000 litros	Estado regular.		R\$ 650,00	R\$ 650,00
07	01	Ônibus marca Mercedes Benz, modelo mb/of 1313,	Lataria e assoalho ruim, sem bancos,	Sem débitos	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00

		ano/modelo 1980/1980, cor branca, potencia 130cv, lotação para 35 passageiros, chassi N° 34505011511596, RENAVAM N° 51.479105-5, Placa: ABI-2856 (Frota N° 43).	pneus ruins, estava rodando. Faltam peças diversas.			
08	01	Ônibus marca Mercedes Benz Of 1620, ano/modelo 1995, chassi N° 8AB384079SA114067, cor branca, com duas portas, capacidade para 44 (quarenta e quatro) lugares, RENAVAM N° 63.950453-1, Placa: KNI-8861 (Frota N° 25).	Sem motor e caixa de cambio. (incendiado)	R\$ 474,38	R\$ 500,00	R\$ 974,38
09	01	Fiat uno Fireflex, ano/modelo 2005/2006, cor branca, capacidade para 5 lugares, chassi N° 9BD158227864717308, RENAVAM 85.833233-7, Placa: AMW-8261 (Frota N° 02)	Embreagem quebrada, sem bateria, pequenos estrago na lataria. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
10	01	Fiat uno Mille Fireflex, ano/modelo 2010/2011, cor: branca, combustível: gasolina/álcool, chassi N° 9BD15822AB6511139, RENAVAM N° 25.031257-3, Placa: ATC-3503 (Frota N° 11).	Pintura e estofados danificados, remarcar chassi. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
11	01	Ônibus, marca Volkswagem, modelo vw/16.180 co, cor branca, ano/modelo 1994/1994, CHASSI N° 9BWYTARB4RDB77072, diesel, RENAVAM N° 62.468691-4, Placa: BXH-7937, (Frota N° 54)	Motor batido, pneus, elétrica, direção e lataria em estado ruim. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
12	01	Ônibus Volkswagem, modelo VW/16.180 CO, ano/modelo 1995/1995, cor branca, potencia 184 cv, chassi n° 9BWYTARB2SDB86911, RENAVAM N°	Motor batido, sem alternador, pneus, elétrica, direção e lataria em estado ruim.	Sem débitos	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

		63.578318-5, Placa: JKW-7712 (Frota Nº 50)	Faltam peças diversas.			
13	01	Ônibus Scania, modelo K113 TL, ano/modelo 1992/1993, cor branca, potencia 354 cv, chassi Nº 9B5KT6X2BN346177 6, RENAVAM Nº 60.684402-3, Placa ADI-4372 (Frota Nº 30).	Motor batido, freio ruim. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 15.350,00	R\$ 15.350,00
14	01	Ônibus Mercedes Benz, modelo of1620, ano/modelo 1995/1995, chassi Nº 9BM384087SB07104 6, diesel, cor branca, motor dianteiro, potência de 204 CV, RENAVAM Nº 64.361042-1, Placa KNI-9037 (Frota Nº 46).	Motor batido, lataria, freio e estofamento ruim. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
15	01	Ônibus Volkswagen, modelo VW/16.180 co, ano/modelo 1994/1994, chassi Nº 9BWYTARB4RDB7705 5, diesel, cor branca. motor dianteiro, potência de 184 CV, RENAVAM Nº 62.469177-2, Placa BXH-7935 (Frota Nº 64).	Sucata (sem motor, caixa e diferencial). Parcialmente incendiado	Sem débitos	R\$ 520,00	R\$ 520,00
16	01	Ônibus Iveco, modelo Cityclass 70C16, ano/modelo 2009/2009, COR amarela, potencia 155 cv, lotação para 24 passageiros, chassi Nº 93ZL6880198409985 , motor Nº F1CE0481N7057552 , RENAVAM Nº 00164596968, Placa ARR-7564 (Frota Nº 61).	Motor batido. Faltam peças, e outras partes diversas. Parcialmente incendiado	Sem débitos	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
17	01	Veiculo Volkswagen GOL 1.6 Power, flex, ano/modelo 2004/2005, cor prata, potencia 100 cv, combustível álcool/gasolina, motor Nº BJF070069, CHASSI Nº 9BWCB05X25PO6196	Sem chave e vidro lateral quebrado. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00

		5, RENAVAL N° 85.294704-6, Placa AMR-3785 (Frota N° 190).				
18	01	Caminhão GMC, modelo 12.170, ano/modelo 1998/1998, cor branca, potencia 172cv, chassi 9BG674NHWCOO2995, RENAVAM N° 70.573565-6, Placa AIB-2722 (Frota N° 114)	Motor 1113 e caixa marca m. Benz, sem carroceria. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
19	01	Ônibus Volkswagen modelo Mascarello Granmini, ano 2009/2010, cor amarela, potencia 115 cv, lotação 31 passageiros, chassi N° 9532452R8AR001296, MOTOR N° E1T155893, RENAVAM N° 0017.816698-7, Placa ARY-9665 (Frota N° 60).	Estava rodando normalmente. Faltam peças diversas. Recuperável. Estado regular.	Sem débitos	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00
20	01	Motor Cumis 4 cilindros com turbina mp9	Funcionando, precisa reparos pequenos.		R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
21	01	Motor Cumis 6 cilindros	Batido e ruim		R\$ 820,00	R\$ 820,00
22	01	Motor MWM 6 cilindros	Funcionando, precisa reparos pequenos.		R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
23	01	Camionete cabine dupla, marca Hafei, modelo Towner pickup, capacidade 4 passageiros, 0,86 toneladas, potência 43 cv, ano/modelo 2011/2012, cor branca, combustível gasolina, N° de motor 1711Z973HU6, chassi N° LKHPC2CG6CAL52105, RENAVAM N° 0048.687359-5, Placa AWI-6753 (Frota N° 236).	Motor batido e desmontado, avarias na lataria e estofamento. Faltam peças diversas.	Sem débitos	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
24	01	Aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, 101 unidades, sendo:	Geralmente para retirada de peças ou para reciclagem;	-	R\$ 130,00	R\$ 130,00

		<ul style="list-style-type: none"> - 18 monitores de tubo; - 25 computadores; - 24 impressoras; - 04 aparelhos de som; - 03 fone/fax; - 03 aparelhos de dvd; - 04 ventiladores; - 02 fogões a gás; - 02 fornos elétricos (micro-ondas); - 02 geladeiras (freezer); - 01 máquina de lavar; - 01 centrifuga; - 06 balanças; - 03 bicicletas ergométricas; - 03 nebulizador; - 01 estufa de esterilização; 				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÍNIMO DO ACERVO (TOTAL DOS LOTES) DO LEILÃO É DE R\$ 106.284,38 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

PROTOCOLO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

LEILÃO MODIFICATIVO N.º 001/2019

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Pinhão, o Edital de Licitação Modalidade LEILÃO N.º 001/2019

PROPONENTE:

RETIRANTE:

ENDEREÇO:

FONE PARA CONTATO:

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO DESTINA-SE A RECEBER PROPOSTAS PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E HOSPITALARES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

DATA: _____ / _____ /2019.

NOME POR EXTENSO:_____

ASSINATURA:_____